E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.384 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera denominação de cargo criado através da Lei Municipal nº 1.359/2013, que "Dispõe sobre a criação de cargos na administração pública municipal e dá outras providências".

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de Tecnólogo em Segurança do Trabalho, criado através da Lei Municipal nº 1.359 de 26 de setembro de 2013, terá sua denominação alterada da seguinte maneira:

Anexo VI – constituído dos cargos de caráter efetivo, do Regime Estatutário, do Quadro Específico da Saúde e que não comportam substituição:

Qtde	Cargo	Carga horária	Referência
01	***Técnico em Segurança do Trabalho***	40 horas	28-A

Art. 2º. O preenchimento do referido cargo será de provimento efetivo, através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º. A descrição e os requisitos para preenchimento do cargo acima descrito, que fará parte do Anexo VI, é o constante do Anexo I da presente lei, e fará parte integrante da Lei Municipal nº 850/2008.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de novembro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.380/2013, de autoria do Executivo Municipal